# LEI Nº 4.719, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

***"Autoriza o Município doar agasalhos ao Fundo Social de Solidariedade e colchões à Polícia Civil do Estado de São Paulo – Unidade de Detenção Triagem e Encaminhamento de Itapira."***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado doar agasalhos, inutilizáveis, ao Fundo Social de Solidariedade, entidade assistencial, sem fins lucrativos.

**Art. 2º)** Fica o Poder Executivo autorizado doar colchões, inutilizáveis, à Polícia Civil do Estado de São Paulo – Unidade de Detenção Triagem e Encaminhamento de Itapira.

**Art. 3º)** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de março de 2011.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**